

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

20-09-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Deolinda Rosa Machado Pereira*. — O Oficial de Justiça, *M.ª do Carmo Cunha*.

305148939

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 14253/2011

Processo: 5298/08.3TBFUN-C

Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 7140235

Requerente: José Nuno Luis Pinto e outro(s)...

Insolvente: Lobosvillage — Mediação Imobiliária, L.ª

A Dr.ª Cátia Costa Santos, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Lobosvillage — Mediação Imobiliária, L.ª, NIF — 511144830, Endereço: Rua Eduardo Clemente Nunes Pereira, 41, Câmara de Lobos, 9300-000 Câmara de Lobos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20-09-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cátia Costa Santos*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Gouveia*.

305162708

Anúncio n.º 14254/2011

Processo: 4843/10.9TBFUN

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 7150768

Insolvente: Madeira Golden Age Residence — Exploração Turística, S. A.

Presidente Com. Credores: Ecs — Soc. Cap. Risco, S. A., e outro(s). Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Madeira Golden Age Residence — Exploração Turística, S. A., NIF — 511170033, Endereço: Rua do Cabrestante, 25, S. Martinho, 9000-105 Funchal

Administrador de Insolvente: Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas n.º 5, 1.º - Sala D, São Pedro, 9000-044 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 04-11-2011, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

E facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

22 de Setembro de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cátia Costa Santos*. — O Oficial de Justiça, *Rui Pedro Almeida*.

305159606

Anúncio n.º 14255/2011

Processo n.º 1270/11.4TBFUN — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Geberit- Tecnologia Sanitária, S. A.

Insolvente: Fozbanho Madeira — Comércio e Representações, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 1.º Juízo Cível de Funchal, no dia 22-09-2011, pelas 13:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fozbanho Madeira -Comércio e Representações, L.ª, NIF 511201273, Endereço: Rua Cidade Cabo, Bloco A-B -R/c, 9050-047 Funchalcom sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas N.º 5 — 1.º - Sala D, São Pedro, 9000-044 Funchal. São administradores do devedor:

Rui Miguel Luís dos Reis, estado civil: Divorciado, com Endereço: Avenida Luís Camões 17-1, 9000-168 Funchal a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Setembro de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cátia Costa Santos*. — O Oficial de Justiça, *Helena Matos*.

305163161

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 14256/2011

Processo: 3173/11.3TBFUN

Insolvência de pessoa singular (apresentação)

N/ referência: 7093265.

Data: 25-08-2011.

Insolvente: Anabela Abreu Freitas Gonçalves e outro(s).

Suplente Com. Credores: Barclays Bank Plc. e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 3.º Juízo Cível de Funchal, no dia 25-08-2011, pelas 09.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Anabela Abreu Freitas Gonçalves, estado civil: Casado, Endereço: Travessa do Lazareto, 9B 2.ºb, Santa Maria Maior, 9060-160 Funchal; e João Paulo Gonçalves, estado civil: Casado, Endereço: Travessa do Lazareto 9B 2.ºB, Santa Maria Maior, 9060-160 Funchal, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem I V, RC-4.º C, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.